



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 2005/2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 252.107,71 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e sete reais, setenta e um centavos), para execução de convênio com o Ministério do Esporte, destinado à Construção de Pista de Caminhada, sendo com Recurso Federal no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos); e recursos municipais à título de contrapartida no valor de R\$ 29.250,57 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais, cinquenta e sete centavos), como segue:

PODER EXECUTIVO

02.08.27.812.0006.1.004000 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios de Esportes, Praças.

CODIGO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	RECURSO
930	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	222.857,14	Federal - FR 05
928	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	29.250,57	Tesouro - FR 01
		TOTAL	252.107,71	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior serão provenientes de Transferência do Ministério do Esporte no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, quatorze centavos); e por anulação de dotações no valor de R\$ 29.250,57 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), da seguinte dotação:

CÓDIGO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR	RECURSO
163	4.6.90.91.00	Sentenças judiciais	29.250,57	Tesouro- FR 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2019, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Echaporã, 05 de junho de 2019.


LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.


ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário